

Número do Documento: 2304239

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES –
ESP/CE

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando processo administrativo nº 09805316/2019, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, considerando a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2019, conforme segue:

1) Acrescenta-se ao Subitem 2.2, os seguintes anexos:

Anexo VIII– MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo IX – PLANO DE INTERVENÇÃO

Anexo X – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

2) Altera-se o Subitem 2.4:

2.4. Para fins de classificação e convocação, os 05 (cinco) primeiros colocados seguirão para entrevista com o representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e 01 (um) membro da assembleia do consórcio ao qual está concorrendo. Os 04 (quatro) outros colocados ficarão em cadastro de reserva até o limite estabelecido no Anexo VI do Edital Regulador.

3) Retiram-se os subitens 2.5 e 2.5.1.

4) Altera-se o Subitem 4.1, item f):

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação e requisitos) para o Perfil que o Participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

5) Altera-se o Subitem 4.3:

4.3. Na hipótese de dispensa do empregado comissionado, a decisão do Presidente do Consórcio deverá ser homologada pela Assembleia correspondente.

6) Acrescenta-se o Subitem 5.2.1:

5.2.1. O Participante que efetuou o pagamento da inscrição antes da divulgação deste Aditivo, não concordando com os termos estabelecidos neste, poderá solicitar cancelamento de sua inscrição e ressarcimento através do e-mail: ressarcimentoedital272019@esp.ce.gov.br, até o término do período das inscrições, conforme Calendário de Atividades (Anexo II).

7) Altera-se o Subitem 5.7:

5.7. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo Participante.

8) Altera-se o Subitem 5.10:

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como o que está exposto no subitem 2.1.2. deste edital.

9) Altera-se o subitem 5.22:

5.22. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos neste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, será automaticamente eliminado, o Participante que não apresentar todos os documentos necessários no ato de sua contratação ao Consórcio Específico.

10) Altera-se o Subitem 5.23.9:

5.23.9. A Escola de Saúde Pública do Ceará, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o Participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

11) Altera-se o Subitem 5.25 a 5.35:

5.25. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

I – O Participante portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização das provas.

II – Os benefícios deverão ser requeridos até 03 (três) dias antes da realização das Etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II.

III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais Participantes, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais Participantes para a aprovação.

IV – O Participante que necessite de atendimento especial deverá anexar em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do site da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do

médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio Participante: transcritor; e
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

V – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 5.25 deste Edital.

VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 5.25 deste Edital ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.26. O Participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.27. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.28. O Participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da Seleção.

5.29. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das Etapas (Anexo II).

5.30. A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, DEVERÁ, no ato de inscrição, anexar (digitalizada/escaneada) a cópia da certidão de nascimento da criança, ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE), em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico da ESP/CE: <http://www.esp.ce.gov.br>, até o período de inscrição previsto no Anexo II – Calendário de Atividades.

5.30.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br.

5.30.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.30.3. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Participante, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.30.3.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação, de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.30.4. A Participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.31. O Participante, portador de doença infectocontagiosa, que não tiver comunicado sua condição, de acordo com o subitem 5.25, IV, por sua inexistência na data limite referida neste subitem, deverá comunicá-la, através de Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, via e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br, tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo, nesta situação, identificar-se também ao fiscal no portão de entrada, munido de laudo médico quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, sem a concessão de tempo adicional.

5.32. Considerando a possibilidade de o Participante ser submetido à detecção de metais durante as provas, aquele que, por razões de saúde, porventura, faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros

instrumentos metálicos deverá comunicar previamente acerca da situação, nos moldes do subitem 5.25, IV deste Edital.

5.33. Em nome da segurança do presente processo seletivo, a regra do subitem anterior também se aplica a Participantes com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.34. O Participante, nas situações descritas nos subitens 5.31 a 5.33, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas, munido de exames e laudo médico (documentos originais) que comprovem o uso dos equipamentos e/ou doença infectocontagiosa. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o Participante será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

5.35. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

12) Altera-se o Item 6:

6.DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado em 03 (três) Etapas, sendo:

- I – **PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório;
- II – **SEGUNDA ETAPA: COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO** (submissão e apresentação), de caráter classificatório e eliminatório;
- III – **TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de múltipla escolha, constituída de 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme Conteúdo Programático no Anexo IV deste Edital, sem consulta, que apresentam cada uma 04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	10 questões	1,25 pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 questões	1,25 pontos
TOTAL	40 questões	50 pontos

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta Etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

6.1.3. Fica desde já estabelecido que não haverá o arredondamento de notas e o Participante que obtiver 0,00 (zero) acertos em qualquer um dos conteúdos citados no subitem 6.1.1 será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

6.1.4. O Participante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta (A ou B ou C ou D), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.5. O Participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente, **DE TINTA AZUL ou PRETA**, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.1.6. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do Participante.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do Participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este

Edital e/ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: DUPLA MARCAÇÃO, MARCAÇÃO RASURADA OU EMENDADA E/OU CAMPO DE MARCAÇÃO NÃO PREENCHIDO INTEGRALMENTE.

6.1.8. A correção da prova objetiva será realizada por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

6.1.8.1. Com mais de uma opção assinalada;

6.1.8.2. Sem opção assinalada;

6.1.8.3. Com rasura ou ressalva;

6.1.8.4. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

6.1.8.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

6.1.8.6. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado apenas com “X”).

6.1.9. O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.10. O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo regido por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

6.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.1.12. O Participante, ao término da realização da prova objetiva, deverá devolver ao fiscal o cartão resposta devidamente e obrigatoriamente assinada no local indicado.

6.1.12.1. A assinatura constante no cartão resposta deverá ser OBRIGATORIAMENTE igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo Participante.

6.1.12.2. A não devolução pelo Participante do cartão resposta DEVIDAMENTE ASSINADA ao fiscal, conforme subitem 6.1.12, acarretará a eliminação sumária do Participante no processo seletivo regido por este Edital.

6.1.13. **DA APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA:** A aplicação das provas será executada exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.1.14. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes.

6.1.15. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza/CE, em locais previamente estabelecidos e divulgados no site da ESP/CE e terá duração de 03 (três horas) na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.1.15.1. O tempo de duração da Prova Objetiva já inclui o tempo para preenchimento do cartão resposta.

6.1.16. O Participante deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.1.17. O Participante deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, de caneta esferográfica de material transparente, de **TINTA AZUL OU PRETA**, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).

6.1.18. A desobediência ao disposto no subitem 6.1.17 implicará a eliminação do Participante desta seleção.

6.1.19. O Participante deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 5.23.15 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

- 6.1.19.1. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, dentre outros), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o Participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.
- 6.1.20. Fechados os portões às 08h50min, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.
- 6.1.21. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o Participante só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de eliminação do certame.
- 6.1.22. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper os lacres dos envelopes na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos Participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, dois Participantes em um termo formal.
- 6.1.23. Será considerado documento oficial de identidade, conforme exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.
- 6.1.24. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.25. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Participante, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do Participante.
- 6.1.26. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos Participantes fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones*, *bip*, *e-books*, *walkman*, *ipods*, *ipad*, *iphone*, *tablet*, *pen drive*, *mp3* ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.
- 6.1.26.1. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.1.27. Será disponibilizado aos Participantes, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.
- 6.1.28. É vedado o ingresso de Participantes em local de prova portando arma.
- 6.1.29. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
- 6.1.30. Em hipótese nenhuma os Participantes poderão realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela comissão coordenadora do certame, o Participante poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 6.1.31. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de material transparente (**TINTA AZUL OU PRETA**) para o preenchimento do cartão resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.
- 6.1.32. O Participante deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão resposta.
- 6.1.33. Na correção do cartão resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.34. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido (a):

- a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos Participantes até o término do tempo de duração das provas, salvo a previsão contida no subitem 5.30.2 do Edital.
- b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de Participante no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, dentre outros).
- c) A entrada de Participantes que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 5.23.15 deste Edital.
- d) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
- e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.
- 6.1.34.1. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.
- 6.1.34.2. A imagem do cartão resposta dos Participantes que realizaram as provas objetivas será disponibilizada na área privativa do Participante, quando do resultado preliminar da Primeira Etapa. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do certame.
- 6.1.34.2.1. Após o prazo determinado no subitem 6.1.34.2 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão resposta.
- 6.1.35. Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos Participantes que permanecerem na sala faltando 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova, sob pena de eliminação do certame. Para tais Participantes será disponibilizado um instrumento para a anotação do gabarito.
- 6.1.36. Os três últimos Participantes a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 6.1.37. Não será permitido o uso dos sanitários por Participantes que tenham terminado as provas.
- 6.1.38. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:
- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
 - b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;
 - d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - l) Não devolver o caderno de provas e/ou o cartão-resposta;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - o) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
 - p) Estiver portando armas.
- 6.1.39. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.1.40. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.41. Os casos omissos, quando da aplicação da prova objetiva, serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo.

6.1.42. Passarão para **SEGUNDA ETAPA**, os Participantes que forem aprovados na Prova Objetiva de acordo com o subitem 6.1.2 e classificados até a 40ª (quadragésima) posição para cada emprego comissionado, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Esta Etapa de **COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO** (submissão e apresentação) de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador e se dividirá em 03 (três) momentos:

6.2.1. **PRIMEIRO MOMENTO:** consistirá de comprovação dos títulos indicados no Anexo V, através da Ficha de Habilitação, cuja banca examinadora considerará as informações fornecidas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior de documentos comprobatórios.

6.2.2. Para realizar a comprovação dos títulos, o Participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;

III – Fazer seu “*login*” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de Comprovação de Títulos.

IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital e anexar, por meio de *upload*, cada documentação, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG ou PDF**.

6.2.2.1. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após o envio ou fora do período estabelecido para a comprovação de títulos, nem o seu encaminhamento por fax ou para o correio eletrônico deste edital.

6.2.3. A pontuação total dos títulos é de 10 (dez) pontos da nota desta Segunda Etapa, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

6.2.4. Cada Título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a utilização deste para pontuar em mais de um item constante no Anexo V do Edital Regulador.

6.2.5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

6.2.6. Não serão aceitos os títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

6.2.7. São de exclusiva responsabilidade do Participante a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o Participante terá sua pontuação anulada e, comprovada a culpa deste, será excluído da Seleção.

6.2.8. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos relativos à natureza do emprego comissionado em que o Participante está concorrendo.

6.3. SEGUNDO MOMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1. Este 2º momento é obrigatório, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão do Memorial Descritivo, logo após a submissão da comprovação de títulos, no qual se observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, bem como descreverá, de forma sucinta, a sua experiência profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar no emprego comissionado, no modelo apresentado no Anexo VIII, momento em que ocorrerá logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo Participante, não

havendo a possibilidade de adição posterior. Este momento corresponderá a 10 (dez) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VIII deste Edital.

6.3.2. Para realizar o *upload* do Memorial Descritivo, o Participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do Participante.

6.3.3. Serão eliminados os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento ou não enviarem eletronicamente seu Memorial Descritivo ou não cumprirem com os requisitos contidos no item 6.3.4 deste Edital.

6.3.4. **IMPORTANTE:** O Memorial Descritivo terá os seguintes requisitos:

- a) O arquivo encaminhado deverá contemplar resposta para os todos os itens expostos no Anexo VIII, sendo passível de eliminação do Participante, caso haja item ausente;
- b) Deverá contar com o máximo de caracteres definidos no Anexo VIII do Edital.

6.4. TERCEIRO MOMENTO: PLANO DE INTERVENÇÃO

6.4.1. Este 3º momento, é obrigatório, de caráter classificatório e eliminatório, se dividirá em 02 (duas) partes:

6.4.1.1. **1ª parte:** consistirá na submissão de um plano de ação, logo após a submissão do Memorial Descritivo, abordando uma proposta de estratégia estruturada referente ao emprego comissionado em que está concorrendo, conforme Anexo XI, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Esta parte corresponderá a 15 (quinze) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IX deste Edital.

6.4.1.2. Para realizar o *upload* do Plano de Intervenção, o Participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do Participante.

6.4.1.3. Serão eliminados os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento ou não enviarem eletronicamente seu Plano de Intervenção ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 6.4.1.4 deste Edital.

6.4.1.4. **IMPORTANTE:** O Plano de Intervenção terá os seguintes requisitos:

- a) O arquivo encaminhado deverá contemplar todos os itens expostos no Anexo IX, sendo passível de eliminação do Participante caso haja item ausente, bem como constataremos plágio em qualquer um dos itens;
- b) Deverá contar com o mínimo de 15.000 caracteres e no máximo 30.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço.

6.4.2.1. **2ª parte:** consistirá na apresentação do Plano de Intervenção submetido pelo Participante na forma do subitem 6.4.1.1 e seguintes.

6.4.2.2. O Participante deverá acessar a página Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar esta seleção 02 (dois) dias antes da data da realização da apresentação, para identificar a hora e o local em que apresentará, conforme estabelecido no Anexo II - Calendário de Atividades.

6.4.2.3. Este momento corresponderá a 15 (quinze) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída através da Comissão Avaliadora no dia da apresentação.

6.4.2.4. Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar essa apresentação fora da data e local determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

6.4.2.5. A apresentação será realizada de forma individual, em ambiente devidamente preparado para esta finalidade.

6.4.2.6. A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 02 (dois) Avaliadores, observando o Quadro de Pontuação exposto no Anexo X.

6.4.2.7. Esta apresentação terá um tempo limite de 20 (vinte) minutos para ser realizada.

6.4.2.8. O Participante deverá comparecer ao local de apresentação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, considerando-se o horário do Estado do

Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), considerando documentos de identidade no exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.4.2.10. Em caso de extravio (perda, roubo, dentre outros) dos documentos de identidade original, será realizado o procedimento constante no subitem 6.1.19.1.

6.4.2.11. Caso o Participante não compareça a entrevista na data, local e horários previamente agendados, ou chegue após o horário estabelecido este será eliminado da seleção.

6.4.2.12. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que será realizada a apresentação.

6.4.2.13. Sob pena de ser eliminado da seleção, o Participante deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico/materiais diversos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, dentre outros.

6.4.2.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da seleção.

6.4.3. Para efeito da pontuação total da Segunda Etapa, a nota obtida pelo Participante será expressa pela soma dos pontos de todos os momentos constantes nos subitens 6.2 e seguintes; 6.3 e seguintes e; 6.4 e seguintes.

6.5. Passarão para **TERCEIRA ETAPA**, os Participantes que forem aprovados na Segunda Etapa, na forma dos subitens 6.2 e seguintes; 6.3 e seguintes e; 6.4 e seguintes e, classificados até a 5ª (quinta) posição para cada emprego comissionado, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador.

6.6. **TERCEIRA ETAPA:** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos.

6.6.1. O Participante classificado para esta etapa será convocado para entrevista com o representante da Secretária da Saúde do Estado do Ceará e 01 (um) membro da assembleia do consórcio ao qual está concorrendo. A entrevista terá o tempo total de 20 (vinte) minutos e poderá abordar aspectos gerais sobre o desempenho do Participante durante a seleção, podendo o Participante complementar seu desempenho por meio de discussão de sua proposta e alinhar seus objetivos com o desafio da posição para a qual está concorrendo.

6.6.2. Nesta Etapa espera-se que o Participante tenha clareza dos desafios da unidade, bem como sua organização e que aborde soluções para os desafios apresentados.

6.6.3. O Participante deverá acessar a página Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar esta seleção, 02 (dois) dias antes da data da realização da apresentação, para identificar a hora e o local em que será entrevistado, conforme estabelecido no ANEXO II - Calendário de Atividades.

6.6.4. Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar essa apresentação fora da data e local determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

6.6.5. A apresentação será realizada de forma individual, em ambiente devidamente preparado para esta finalidade.

6.6.6. O Participante deverá comparecer ao local de apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), considerando documentos de identidade no exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.6.7. Em caso de extravio (perda, roubo, dentre outros) dos documentos de identidade original, será realizado o procedimento constante no subitem 6.1.19.1.

6.6.8. Caso o Participante não compareça à entrevista na data, local e horários previamente agendados, ou chegue após o horário estabelecido, este será eliminado da seleção.

6.6.9. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não serão permitidos ingresso ou permanência de pessoas estranhas nas instalações em que será realizada apresentação.

6.7. Todas as Etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção.

6.8. Caso Participante que for aprovado para a etapa seguinte não venha a realizá-la, será automaticamente eliminado desta seleção.

6.9. Serão considerados **CLASSIFICADOS** os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o item 6 deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6, deste Edital.

6.10. Para efeito do resultado final, a nota obtida pelo Participante será expressa pela soma dos pontos da Primeira, Segunda e Terceira Etapas, cuja pontuação máxima corresponde a 150 (cento e cinquenta) pontos.

13) Altera-se o Item V do subitem 7.1:

V - contra RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA.

14) Altera-se o ANEXO I – QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADO, HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO:

EMPREGO COMISSIONADO	PERFIL	REMUNERAÇÃO		
		60%	40%	TOTAL 100%
SECRETÁRIO EXECUTIVO	<p>Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica;</p> <p>Registro no conselho profissional competente;</p> <p>Experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada.</p>	<p>Fixo R\$ 9.000,00</p>	Variável*	R\$ 15.000,00 (até quinze mil reais)
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	<p>Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia;</p> <p>Registro no conselho profissional</p>	<p>Fixo R\$ 7.200,00</p>	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)

	competente; Experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em Gestão Financeira, Controladoria ou Gestão Empresarial.			
DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, na área da Saúde; Devidamente inscrito no Conselho Profissional Competente; Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área da gestão.	Fixo R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)
DIRETOR GERAL DO CEO	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, na área da Saúde; Devidamente inscrito no Conselho Profissional Competente; Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área da gestão.	Fixo R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)

*O valor final da remuneração variável será definido pela Avaliação de Desempenho e, posteriormente, discutido e aprovado na Assembleia Consorcial conforme art. 11 do Decreto nº 33.413/2019.

15) Altera-se o Subitem 7.6:

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.1.2. e 2.1.2.1. deste Edital

16) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 03 de janeiro até as 12:00 h do dia 24 de janeiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>

RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 17 de janeiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 20 de janeiro de 2020 a dia 21 de janeiro de 2020, até as 12:00 h. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 23 de janeiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 29 de janeiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 30 de janeiro de 2020, até as 16:00 h. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAIS DE PROVA	Dia 31 de janeiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 04 de fevereiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA	Às 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2020 - Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
1ª ETAPA – GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 10 de fevereiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 11 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 18 de fevereiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 19 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>

1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de fevereiro de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO - 1º MOMENTO, 2º MOMENTO E 3º MOMENTO (1ª PARTE).	De 27 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h do dia 03 de março de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO - 3º MOMENTO (2ª PARTE)	De 05, 06, 09 e 10 de março de 2020. <i>Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.</i>
2ª ETAPA – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 12 de março de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
2ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 16 de março de 2020, até as 12:00 h do dia 17 de março de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
2ª ETAPA – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA	Dia 23 de março de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>
3ª ETAPA – ENTREVISTA	De 24 a 27 de março de 2020. <i>Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.</i>
3ª ETAPA – RESULTADO DA ENTREVISTA E DO RESULTADO FINAL	Dia 31 de março de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.</i>

17) Altera-se o ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Principais legislações do Sistema Único de Saúde – SUS; Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 37, 165, 196 a 200), Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7508 de 28 de junho de 2011; Atenção Primária à Saúde, atributos, sistema de referência e contra referência; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Controle Social no SUS; Regionalização da Saúde; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Noções básicas de Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Planejamento Governamental; Gestão Orçamentária Financeira; Consórcio Intermunicipais de Saúde, Administração e desenvolvimento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas; Consórcios Públicos; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Atenção às Urgências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 1 E 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 3 – DIRETOR DA POLICLÍNICA

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei federal nº 4.320/64; Lei complementar 101/2000; Decreto Federal nº 9.387; Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica no SUS; Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização do SUS; Programação geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; DIGISUS, Assistência Farmacêutica no SUS, Gestão da Clínica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 4 – DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 – licitações e contratos públicos; Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica no SUS; Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização do SUS; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; DIGISUS, Assistência Farmacêutica no SUS, Gestão da Clínica; Política Nacional de Saúde Bucal.

17) Altera-se o ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

TODOS OS PERFIS			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO

		MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	MÁXIMA
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS			
1.1	DOUTORADO		
	Doutorado em qualquer área.	1,50	1,50
1.2	MESTRADO		
	Mestrado em qualquer área.	1,00	1,00
1.3	ESPECIALIZAÇÃO		
	Especialização (lato sensu – no mínimo 360 horas) na área de gestão em saúde.	0,25	0,50
1.4	CARGOS DE DIREÇÃO E GESTÃO		
A)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em unidades ambulatoriais de instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,25 pontos para cada seis meses.	0,25	2,50
B)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,25 pontos para cada seis meses.	0,25	2,00
C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições privadas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,20 pontos para cada seis meses.	0,15	1,50
D)	Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em instituições públicas ou privadas - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,15 pontos para cada seis meses.	0,15	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES GERAIS: 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de Portaria de Nomeação ou declaração em papel timbrado contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o Participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

18) Retira-se o item 3) do ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.

19) Altera-se o ANEXO VI – DA REGIÃO, CONSÓRCIO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

REGIÃO	CONSÓRCIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO		DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		DIRETOR DE POLICLÍNICA		DIRETOR DE CEO	
		VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR
REGIÃO DE	CAUCAIA*	1	4	1	4	1	4	2	8

FORTALEZA	MARACANAÚ	1	4	1	4	1	4	1	4
	BATURITÉ	1	4	1	4	1	4	1	4
	CASCAVEL	1	4	1	4	1	4	1	4
	ITAPIPOCA	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	ARACATI	1	4	1	4	1	4	1	4
	RUSSAS	1	4	1	4	1	4	1	4
	L. DO NORTE	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DE SOBRAL	SOBRAL	1	4	1	4	1	4	1	4
	ACARAÚ	1	4	1	4	1	4	1	4
	TIANGUÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
	CRATEÚS	1	4	1	4	1	4	1	4
	CAMOCIM	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO CARIRI	ICÓ	1	4	1	4	1	4	1	4
	IGUATU	1	4	1	4	1	4	1	4
	BREJO SANTO	1	4	1	4	1	4	1	4
	CRATO**	1	4	1	4	2	8	1	4
	J. DO NORTE	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	CANINDÉ	1	4	1	4	1	4	1	4
	QUIXADÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
	DE TAUÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
TOTAL	21	84	21	84	22	88	22	88	

* Consórcio Caucaia possui 02 CEO's (município de Caucaia e município de São Gonçalo do Amarante)

** Consórcio Crato possui 02 Policlínicas (município de Campos Sales e município de Crato)

20) Inclui-se o ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Identificação do participante e sua(s) titulação(ões). (ex.: Graduado, Especialista, Mestre, Doutor) - sem **limitação de caracteres**;
2. Área de formação - **até 200 caracteres**;
3. Descrição sucinta sobre a trajetória profissional e experiências em gestão de saúde, incluindo no relato os locais onde prestou serviço e/ou desempenhou papéis de liderança; citar quais instituições já foi colaborador direto ou indireto; descrever, caso houver, alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior; apontar projetos de desenvolvimento institucional que tenha contribuído em sua elaboração e/ou execução; outros aspectos relevantes de sua carreira que merecem destaque - **máximo de 2.500 caracteres**;
4. Relate sobre sua expectativa sobre a participação nesta seleção e pretensões ao assumir o cargo, aspirações profissionais e planos de ascensão profissional. - **máximo de 1.500 caracteres**.

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Demonstração das competências requeridas (liderança, capacidade analítica, visão estratégica, capacidade de motivar e gerenciar pessoas, capacidade de trabalhar em equipe etc) no edital no corpo do Memorial submetido.	2,50
2	O conjunto das experiências do candidato relacionadas as atribuições exigidas no edital.	2,50
3	Articulação do raciocínio e capacidade de argumentação.	1,50
4	Emprego adequado da linguagem.	1,50
5	Exposição de motivos relacionada as atribuições requeridas no edital.	2,00
TOTAL		10 pontos

21) Inclui-se o ANEXO IX – PLANO DE INTERVENÇÃO:

1. **Introdução: contexto da intervenção, problema e suas causas, relevância da intervenção.**
2. **Objetivos e resultados esperados.**
3. **Plano operacional (ações, técnicas ou estratégias, responsáveis e prazos).**
4. **Monitoramento e avaliação.**
5. **Referências (atualizadas).**

PLANO DE INTERVENÇÃO – Para todos os empregos comissionados

O Plano de Intervenção será direcionado para a função do emprego comissionado, devendo o Participante traçar o plano que se propõe a desenvolver caso seja aprovado e assuma o emprego

comissionado.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Contextualização da situação sócio-sanitária (loco-regional, estadual e nacional) com definição clara e concisa do problema e suas causas.	2,00
2	Relevância e avanços do conhecimento em relação contextualização argumentativa.	2,00
3	Objetivos e resultados esperados tangíveis e coerentes entre si	2,00
4	Plano viável e estratégico visando alcance dos resultados esperados.	4,00
5	Estratégias e indicadores de monitoramento e de avaliação adequados aos objetivos e ações propostas.	2,00
6	Coerência na resposta dos itens.	1,00
7	Adequação ortográfica e gramatical.	1,00
8	Referências claramente apontadas e atualizadas.	1,00
TOTAL		15,00

22) Inclui-se o ANEXO X – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio do assunto.	5,00
2	Consistência da Argumentação.	4,50
3	Segurança na Exposição.	4,00
4	Respeito ao Tempo.	1,50
TOTAL		15,00

23) Revogam-se as disposições contrárias.

24) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 27/2019.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário de Saúde do Estado do Ceará

Clara de Assis Alves Silva
Diretora Administrativo-Financeira